CRIME E CASTIGO:
a guerra do quase fim do mundo e a invenção do garimpeiro

Junia Ferreira Furtado[1]

O *quase* fim do mundo

Na década de 1780, na capitania de Minas Gerais, assistiu-se ao avanço do povoamento em direção à região nordeste do Distrito Diamantino (Furtado, 2007, p. 303-320), com a descoberta de diamantes na Serra de Santo Antônio de Itocambirussu/Itacambiruçu (hoje Grão Mogol)[2]. Na mesma época, ao emanar diretrizes para intensificar a repressão aos extravios das riquezas minerais da capitania, o governador dom Rodrigo José de Meneses (1780-1783) identificou o local como um dos seus alvos principais, chegando a comandar pessoalmente, no princípio de 1782, uma expedição militar com o intuito de reprimir o extravio

1 Membro do corpo permanente dos PPGHIS da UFMG e da UFOP. Bolsa de Produtividade em Pesquisa 1A do CNPq. Este capítulo foi redigido no escopo do Projeto "Marcos de Mapeo y prátcticas de territorialización em América (MAPWORKS)", tendo sido financiado pelo MICIU/AEI/10.13039/501100011033 e ERDF/EU no Grant PID2022–141020NA–I00.

2 Atualmente o nome é Itacambirussu, mas na documentação da época é normalmente referida como Itocambirussu, termo que será empregado neste capítulo. O mesmo com o quartel de Itocambira/Itacambira.

de diamantes. A despeito de suas ordens para que os destacamentos militares sob seu comando intensificassem a vigilância na Serra, dom Rodrigo se queixava de que, apesar de todo seu empenho, a região continuava fora do controle. Ele chega a mencionar levas populacionais que por ali circulavam, se referindo a três mil pessoas e às sangrentas batalhas travadas na tentativa de expulsá-las[3].

Esse capítulo revela como o enfrentamento, por parte das autoridades militares e civis, especialmente o governador da capitania, com o intuito de controlar a ocupação ilegal da Serra de Santo Antônio do Itocambirussu, entre 1781 e 1782, e impedir a extração furtiva de diamantes, que era monopólio régio, criaram um tipo social: o garimpeiro. Para tanto, realiza uma arqueologia das palavras, levantando, inquirindo e problematizando a terminologia empregada por essas autoridades para se referir aos alvos sobre os quais recaiu a repressão e o significado de cada uma. O intuito é compreender, na chave do crime e do castigo, a partir dos mecanismos utilizados pelo Estado para normatizar esse espaço, quem eram os criminosos e em que delinquiam.

Desde a descoberta de ouro e, mais tarde, dos diamantes, nos ribeirões do entorno do arraial do Tejuco, o povoamento foi se espraiando de forma radial, sendo que novas localidades produtoras iam sendo incorporadas ao Distrito Diamantino, cuja demarcação inicial foi realizada, em 1734, pelo Intendente Rafael Pires Pardinho (Furtado, 2009, p. 229-262, p. 30; Parrela, 209, p. 34). Foi o que ocorreu na década de 1780, com o entorno da Serra

3 Arquivo Público Mineiro (APM). Secretaria de Governo da Capitania (SGC), SC-224, f. 191-197v.

de Santo Antônio, um dos braços de Itocambirussu, onde as valiosas pedras foram encontradas, o que levou a sua extração pela Coroa a partir de 1781. O maciço da Serra do Itocambirussu então se situava no Termo de Minas Novas, ficando entre a Comarca do Serro do Frio, no nordeste de Minas Gerais, e o sudeste da Bahia. As primeiras notícias de descobertas de diamantes na Serra haviam ocorrido entre 1769 e 1700, quando ainda vigia o 6º Contrato dos Diamantes, representado no Tejuco pelo contratador dos diamantes, o desembargador João Fernandes de Oliveira (Santos, 1976, p. 69-131; Furtado, 2000, p. 295-306; Furtado, 2003, p. 73-102, p. 207-224; Furtado, 2007, p. 310-316, p. 217-262).

O conde Valadares (1768-1773), então governador da capitania, designou o próprio contratador para aferir as riquezas da Serra. Seu relatório apontou a existência de depósitos de diamantes, ouro e outras pedras preciosas, mas não em quantidades suficientes que valessem a pena a exploração, considerando que só haviam sido encontrados diamantes muito pequenos, os chamados olhos de mosquito (Parrela, 2009, p. 30)[4].

A política de não extrair diamantes na Serra continuou a vigorar durante o monopólio régio da produção, quando foi criada a Real Extração dos Diamantes, regida pelo Regimento Diamantino, editado em fins de 1771, o famoso Livro da Capa Verde (Furtado, 1996). Nessa época, a administração local cabia à Junta Diamantina, presidida pelo Intendente dos Diamantes e composta por um fiscal e três caixas administradores, sendo as decisões tomadas coletivamente por eles. Todos os presentes

4 Arquivo Histórico Ultramarino (AHU). Manuscritos Avulsos de Minas Gerais (MAMG), caixa 99, doc. 15.

a suas reuniões assinavam as atas, redigidas por um escrivão nomeado. A Real Extração dispunha ainda de vários oficiais de serviço, como um tesoureiro, um guarda-livros e funcionários menores, além dos que trabalhavam nos serviços minerais e dos empregados no aparato militar. Para a extração das pedras, eram alugados escravos pertencentes aos moradores locais, pelos quais eram pagos jornais anuais (Furtado, 1996, p. 51). Em Lisboa, ficava uma Diretoria Diamantina, subordinada ao Erário Régio, à qual a Junta Diamantina do Tejuco, por sua vez, se subordinava e à qual reportava seus atos. Em 1770, fora a própria Diretoria que determinara a não exploração da Serra, pois considerava que não se devia "arriscar a Administração em explorações novas de resultado incerto, enquanto existissem serviços já conhecidos no Tejuco e [nos] lugares vizinhos" reconhecidamente ricos (Santos, 1976, p. 149).

Aqui, merece um breve intervalo para informar sobre os efetivos militares em ação na região, pois suas peculiaridades exerceram impacto direto nos desdobramentos que a política repressiva tomou na Serra do Itocambirussu. A patente militar de capitão general conferida aos governadores fazia deles o comandante em chefe de todo o aparato militar da capitania, que se organizava a partir dos quarteis dispostos em várias localidades e o efetivo mais importante sob sua ordem era a Companhia dos Dragões, composta de militares montados a cavalo. No caso do Distrito Diamantino, no entanto, havia uma concorrência de circunscrições militares, pois ali existia um destacamento subordinado diretamente à Intendência dos Diamantes, incumbido de rodar o Distrito Diamantino, impondo a ordem e impedindo

os extravios das pedras. Era chamada de Companhia da Intendência, sendo composta de oficiais livres e de pedestres cativos, que andavam a pé. No Distrito, atuava também a Companhia da Administração, esta ligada diretamente ao governo da Capitania, descrita como bem fardada, completa e equipada. Era composta de um capitão-mor, geralmente pardo e forro, e de soldados, na maioria das vezes cativos[5]. Em 1782, as duas Companhias juntas empregavam 104 pedestres espalhados pelos arraiais do Tejuco e de Minas Novas, quartéis, registros, Serra de Santo Antônio de Itocambirussu e giro ambulante do Distrito[6]. Na comarca do Serro do Frio, atuavam outras tropas subordinadas apenas ao governador, assentadas nos quartéis localizados na vila do Príncipe, na de Bom Sucesso das Minas Novas, no rio Jequitinhonha, em Itocambira, no rio Pardo e em Gurutuba (Cotta, 2005, p. 9). As duas primeiras tinham seus próprios comandantes e as quatro últimas subordinavam-se ao comandante de Minas Novas. Quando os diamantes foram encontrados no alto da Serra de Santo Antônio, estava em exercício, na vila do Príncipe, o capitão-mor Liberato José Cordeiro; em Minas Novas, o tenente Antônio José de Araújo; e, no quartel de Itocambira, o encarregado era o cabo de esquadra Felix Dias Bicalho, que terão papel destacado nos acontecimentos que se seguiram, juntamente com o ajudante de ordens do governador, em Vila Rica, José Joaquim de Sequeira e Almeida. Corriam, então, as gestões do intendente dos diamantes João da Rocha Dantas e Mendonça (1773-1783) e do governador

5 APM. SGC, SC-238, f. 76v-78v.
6 APM. SGC, SC-236, f. 36v-39v.

dom Rodrigo de Meneses (1780-1783). São eles alguns dos personagens centrais dessa história.

O *quase* mundo e a *quase* guerra

A exploração diamantífera da Serra de Santo Antônio pela Real Extração dos Diamantes teve como estopim uma ronda realizada em maio de 1781 por uma guarda enviada do quartel de Itocambira, pelo seu comandante, o cabo de esquadra Felix Dias Bicalho. O giro resultou na prisão de "um mulato, e dois negros", sendo que, com um deles, foram encontrados "onze diamantes que pesaram um vintém". Imediatamente, o cabo informou o acontecido ao governador. Segundo ele, uma vez no sopé, atingia-se o cume a partir de "um ou dois trilhos" que partiam da fazenda de Santo Antônio, "subindo de pé com muito custo", e "os mesmos ladrões a descobriram" aproveitando-se de sua distância para minerar sem serem surpreendidos[7]. Ao receber a informação deste descoberto diamantino, da extração clandestina das pedras e da significativa população que ali se juntara ilegalmente, dom Rodrigo de Meneses se reportou imediatamente à Junta Diamantina, no Tejuco, comunicando-lhe o que se passava, pois cabia a ela a jurisdição sobre os territórios diamantíferos. Para piorar, lhe chegaram novas notícias de desordens, informadas pelo tenente Antônio José de Araújo, comandante de Minas Novas: em novo giro da patrulha, enviada à Serra pelo cabo Dias Bicalho, foi en-

7 APM. SGC, SC-224, f. 143.

contrada "quantidade de gente trabalhando, e ao mesmo tempo com uma escolta de ladrões garimpeiros"[8].

Pressionada pelo governador, a Junta Diamantina, reuniu-se a 31 de julho e decidiu começar um "socavão [sic][9] na Serra de Santo Antônio", justificando-a com as "achadas de onze pedras de diamantes, que pesavam um vintém, que foram achadas em um crioulo preso pela guarda do [I]tocambira e remetidas a esta Real Intendência da Extração"[10]. Foram designados o feitor Teodoro José da Silva para chefiar as primeiras prospecções e Miguel Ribeiro de Araujo como "caixa administrador geral dos serviços", sendo-lhe determinado que passasse "à referida Serra para a fazer examinar exatamente". Quanto à segurança, para evitar os descaminhos, foi decidido "que para se explorar a dita Serra e se evacuar os salteadores o acompanhariam 30 homens entre soldados e pedestres da guarnição desta Demarcação, aos quais se juntariam, no quartel do Itocambirussu, o comandante de Minas Novas, com a gente que pudesse consigo levar"[11]. Para reforço da vigilância, a 12 de setembro, a Junta decidiu mandar também,

8 APM. SGC, SC-224, f. 143-144; SC-221, f. 10v-14.

9 Essa palavra não está dicionarizada por Bluteau (1716), mas o dicionário de Morais Silva (1789b, v. 2, p. 411) registra socavar como "cavar por baixo". O mesmo aparece no Caldas Aulete (1881, p. 1664), sendo acrescentado o significado de "fazer escavações em terrenos" e aparece "socava", que significa "subterrâneo, cova". Ou seja, refere-se aos trabalhos de escavação mineral..

10 Universidade de Princeton (UP). Firestone Library (FL). Rare Books (RB), Codex Diamond, C0938 (no. 639), f. 11-11v. Agradeço ao prof. Kenneth Maxwell a oportunidade de pesquisar, em primeira mão, esse documento raro, e à Firestone Library pela concessão da bolsa de pesquisa, em março de 2016.

11 UP. FL. RB, Codex Diamond, C0938 (no. 639), f. 12v-13.

acompanhando o caixa, uma patrulha da Guarda da Intendência, composta de 18 pedestres. O comandante José Luís Sayão, por sua vez, enviou seus "soldados para se ir averiguar o Descoberto da Serra", liderados pelo furriel Custódio Roiz Nogueira. Essa "numerosa esquadra de soldados e grande tropa de pedestres" se estabeleceu primeiro na fazenda de Santo Antônio, no sopé da Serra, onde a eles se juntou a patrulha comandada pelo tenente de Minas Novas, Antônio José de Araújo e a guarda liderada pelo cabo de esquadra Felix Dias Bicalho. Partiram da fazenda, no dia 21, começando a "explorar os caminhos que seguiam para a mesma Serra, pelas duas bocainas por onde se sobe"[12].

De Vila Rica, dom Rodrigo de Meneses se inteirava dos pormenores do funcionamento da Real Extração dos Diamantes. Tudo lhe interessava e fazia parte de sua estratégia do que compreendia configurar o serviço do rei, fazendo valer os interesses da Real Fazenda. A descoberta dos extravios na Serra de Santo Antônio o fez voltar todas as atenções para lá. De posse das notícias que lhe chegavam, certo da desordem reinante, o governador resolveu ir para lá chefiando uma expedição para inspecioná-la diretamente[13]. Para tanto, em dezembro de 1781, enviou seu ajudante de ordens, José Joaquim de Sequeira e Almeida, para o Tejuco, para ali se inteirar das disposições da Junta Diamantina e, de lá, para a Serra, a preparar sua chegada[14]. Dom Rodrigo partiu de Vila Rica "no dia 2 de fevereiro" de 1782. Quando chegou

12 APM. SGC, SC-224, f. 145, 145v-146, 148.

13 Essa seção se baseia no relato que o próprio governador fez da sua viagem, em APM. SGC, SC-224, f.191-197.

14 APM. SGC, SC-224, f.158-158v, 155.

ao Itocambirussu, apesar das notícias de que todos já haviam se retirado, mandou "bater a Serra [de Santo Antônio] por todo o corpo da tropa", liderando-a. Confessou, contrariado, que "com efeito se não encontrou pessoa alguma das muitas que poucos dias antes estavam trabalhando".

Muito distante do "combate sério" travado nas margens do rio das Mortes com os garimpeiros, que seriam "completamente derrotados com grande perda de mortos e prisioneiros", e da volta "triunfante para Vila Rica" (Santos, 1976, p. 159), dom Rodrigo José de Meneses viu a guerra que armara na Serra escorrer pelo fio de sua espada, pois jamais aconteceu, frustrando seu apetite militar[15]. Porém, sua *quase* guerra e as impressões pessoais que absorveu *in locu*, pois, segundo ele, foi "testemunha ocular da abundância dos diamantes que tem a referida Serra", modificaram sua concepção sobre os ladrões extraviadores, como costumavam ser referidos aqueles que, furtivamente, roubavam da Coroa suas riquezas minerais. Aos poucos, mimetizando as palavras das autoridades diamantinas e o linguajar empregado na correspondência que lhe enviavam seus subordinados militares, o governador deixou de se referir aos que ocupavam a serra como "ladrões", "extraviadores", "salteadores", "povo". Passou a se referir a eles como "garimpeiros", contribuindo para a ressignificação do termo e a invenção desse bandido colonial.

É necessário apontar que a maior parte das informações sobre o grande número de pessoas que circulavam na Serra re-

15 Foi o que também concluiu Ivana Parrela (2009, p.149) a partir da consulta a este mesmo documento.

sultavam apenas do "murmúrio que soa por toda a parte"[16]. O recurso do ouvir dizer foi recorrentemente empregado pelas autoridades, principalmente os militares que estavam sob a alçada do governador, além dele próprio, para estimar seus números, que nunca se concretizavam na realidade. Como num jogo de gato e rato, a sina de dom Rodrigo se assemelha à do guarda-mor Inácio Correia Pamplona, que, a partir de 1769, varreu o sertão oeste da Comarca do Rio das Mortes em busca dos quilombolas, nunca os encontrando ou com eles peleando. Da mesma forma, os tais milhares de indivíduos que mineravam na Serra de Santo Antônio parecem mais frutos da imaginação dessas autoridades do que reais. Revelam-se como um "verdadeiro fogo-fátuo em permanente dissolução ante seus olhos" (Souza, 1996, p. 205), pois quase sempre são vistos apenas a grandes distâncias ou, como os quilombolas de Pamplona, reconhecidos pelos indícios materiais que deixavam para trás, sendo insignificante o número de prisões realizadas e a referência sistemática aos indícios de exploração diamantina ilegal.

A disputa semântica

Vejamos como as autoridades civis e militares se referem àqueles que acusam de extrair ilegalmente diamantes na Serra de Santo Antônio e o que significavam tais termos. A todo momento, oscilam na maneira de nomear as pessoas que, durante as diferentes rondas, encontravam, viam a distância ou acreditavam habitar a região. Nogueira se refere ao "número de *povo*, que ali acudia"

16 APM. SGC, SC-224, f. 159v.

e o ajudante de ordens do governador, Sequeira e Almeida, chama de "*povos*" aqueles que, em "maior número", "entravam na Serra" e afirmou que "tinham saído do arraial do Tejuco, Vila do Príncipe, Vila do Fanado[17], e de todos os territórios de Minas Gerais". O tenente Antônio José de Araújo considerava que era "impossível que cesse o *povo* de continuamente perseguir a dita Serra, e cada vez com maior número de *gente* de todas as partes destas Minas de toda a capitania e de outras diferentes". Concluiu que "o *povo* é muito, a Serra muito grande e é impossível vedar-se sem muita força de soldados"[18]. Ele acusou "o *povo* que se ajunta desta capitania e de fora dela", que deveria seguir para a Serra assim que "entrassem as águas" e situa, no arraial do Vira Saia, "distante da Serra sete léguas", o local "onde esse *povo* desde o princípio faz pião e ali se refazem de mantimentos". O Vira Saia ficava junto a um rio de mesmo nome, que desaguava na margem esquerda do rio Itocambirussu. Segundo o tenente de Minas Novas, ao se tornar "o único refúgio" das bandas do *sertão*, esse "sítio [que era] de pouca consideração acha-se hoje surtido de todo o necessário, com vendas e gentes de todas as partes", e calculou "andarem perto de mil pessoas" por ali[19]. Não era de se estranhar que os habitantes do Vira Saia[20] imediatamente fossem vistos como suspeitos, pois a associação entre os comerciantes e o

17 Refere-se à Vila de Bom Sucesso do Fanado das Minas Novas e a documentação alterna as formas de nomeá-la, ora como de Bom Sucesso, ora como de Minas Novas, ora como do Fanado.

18 SC-182. f. 50; SC-309, f. 391-401 (grifos meus).

19 APM. SGC, SC-224, f. 151-152 (grifos meus).

20 O Vira Saia será alvo de intensa repressão nos anos a seguir (Parrela, 2009, p. 95-99).

contrabando das pedras era recorrente e eles eram alvos de inúmeras medidas repressivas. Dom Rodrigo, ecoando a percepção das autoridades locais, também identificou a "origem dos extravios" no "negociante [que] é o contrabandista"[21].

Povo é empregado, seguidamente, na documentação, para se referir àqueles que são vistos apenas a distância, ou nem isso, sobre os quais há rumores de sua existência. Qualifica também os moradores do Vira Saia que, uma vez situado no sertão, nesse caso um local fora da região mineradora, não podiam ser acusados de extraviadores (aqueles que mineram ilegalmente), mas que eram suspeitos do crime. Ou seja, a princípio, a forma como são chamados os que exploram ilegalmente ou se beneficiam do contrabando das pedras não faz referência a um crime específico. O que chama mais a atenção das autoridades é o repentino dinamismo da economia local do entorno da serra e o fato de serem numerosos os que se concentram nos arredores, especialmente no Vira Saia, calculando se tratar de centenas, até milhares de indivíduos, o que leva as autoridades a denominá-los povo, como então se referia não apenas aos habitantes de um lugar mas, principalmente, "ao povo miúdo, à plebe, o vulgo, a gente baixa de qualquer povoação, cidade, vila, etc." (Bluteau, 1716, v. 3, p. 661), em oposição aos seus principais. Essa forma de nomeá-los era coerente com a percepção que as autoridades tinham da gente que vinha aumentando da população da capitania[22], a maioria sem

21 Revista do Arquivo Público Mineiro (RAPM). Belo Horizonte, 1897, v. II, p. 321.

22 Dom Rodrigo, ainda em 1780, afirma que "estas Minas estão hoje muito povoadas; não há parte alguma delas tão recôndida que não se conheça, e

cabedais, e de sua mobilidade para as áreas de fronteira, em busca de oportunidades de sobrevivência, muitas vezes infringindo os ditames da lei.

O cabo Felix Dias Bicalho é o único a se referir a eles como um ajuntamento de "negros aquilombados". Nesse caso, além de enquadrá-los numa categoria, a de cativos, imputa-lhes mais um crime, o de fuga da escravidão. Mas, ao ler com cuidado a documentação, observa-se que, apesar de empregar o termo, a maioria dos que descreve ter avistado não eram escravos fugidos ou ele não dispunha de informações para imputar-lhes esse único perfil. O grupo ao qual se refere perfazia mais de "300 pessoas, [entre] brancos, mulatos e pretos trabalhando à flor da terra"[23], que lhe opuseram resistência armada. Entre eles, foram presos apenas um mulato e dois negros, mas Bicalho não esclarece se eram escravos fugidos ou se tinham autorização dos donos.

A palavra quilombo foi empregada no Brasil, pela primeira vez, em 1691, para se referir a Palmares (Lara, 2021). Em Minas Gerais, o termo se generalizou ao ser associado aos que se juntavam, no oeste da Comarca do Rio das Mortes, e foram perseguidos por seguidas expedições, que culminaram nas lideradas pelo guarda-mor Pamplona, na segunda metade dos setecentos (Furtado, 2022, p. 181-198). Então, na capitania, quilombo passou a designar comunidades de fronteiras, para cujos habitantes não haviam sido distribuídas cartas de sesmaria ou lavras minerais, independentemente de serem constituídas apenas de cativos

tenha maior, ou menor quantidade de habitantes". RAPM, 1897, v. II, p. 320.

23 APM. SGC, SC-224, f. 143.

fugidos. Na verdade, em muitas delas, também viviam índios, brancos pobres, mestiços e forros e, em outras, poucos eram os escravos fugidos e numerosos os enviados por seus senhores para explorarem as terras devolutas da capitania, como faiscadores[24]. A invenção do quilombo e do quilombola, bem como do garimpeiro, categorias típicas da fronteira, resultou da expansão da fronteira agrícola e mineral em direção aos limites de Minas Gerais e das disputas por esses territórios entre esses e as autoridades locais, o que justificou as expedições militares como a de Pamplona, aos limites com Goiás, e a da Serra de Itacambira, em 1781 (Andrade, 2008, p. 305-331).

Mas voltemos aos cativos presos pelas autoridades, com o intuito de inquirir se o termo quilombo se ajustava às comunidades que se formavam na Serra de Santo Antônio. Nas rondas que realizou, entre setembro e outubro, o furriel Nogueira, do Destacamento da Intendência, efetuou a prisão dos escravos seguintes: "quatro do capitão João da Costa de Faria, morador neste arraial do Tejuco; um dito de Estevão Francisco da Rosa, morador em Arassuaí; um dito de João Glz., morador no Brejo das Almas, um dito de Caetano de tal, de Vitorino dos Santos", não fazendo referência se eram fugidos ou se estavam a serviço dos donos, sendo mais provável a última opção, e o silêncio sobre esse ponto era estratégico, de forma a não incriminar seus senhores. Todos foram presos, mesmo o furriel, informando que não foram encontrados com eles instrumentos de minerar. Em seguida, uma patrulha foi enviada até "as entradas e fazendas do Sertão" e ao arraial do Vira Saia, onde foram presos "Pedro Fernandes, cabra forro, Faustino

24 Sobre a faiscação, ver Furtado (2020-2021, p. 1-49).

José, crioulo forro e um escravo do capitão Marcelino Machado", este sim fugitivo, "segundo a notícia que havia do mesmo negro lhe ter fugido". Também foram encontrados outros negros que confessaram ser fugidos, presos por esta razão, embora "se lhe[s] não achasse gênero proibido, nem ferramenta de minerar". Eram eles, "um de João Roiz Antunes, um dito do vigário de Tocambira, Jerônimo de Macedo Portugal, um dito de Félix de Araujo, dos ditos de Germana Ferreira, um dito de Luiz Pereira dos Santos"[25]. Ainda que, nessa última investida, as prisões no Vira Saia recaiam principalmente sobre escravos fugidos, o local é sempre tratado como um arraial e não como quilombo, palavra que não volta a figurar na documentação associada à Serra ou ao seu entorno. Depreende-se que, para a aceitação de um novo termo, era necessário, pelo menos, que a população do entorno a "vulgarmente chama[sse]" do mesmo modo[26].

Nesse mesmo giro, foram despejados João de Novais de Almeida e João Gonçalves, "seu camarada, do lugar onde se achavam morando por ser ao pé da mesma Serra", ainda que tenha sido reconhecido "terem vindo de próximo para ali, a título de comprarem os mesmos pastos para engordarem potros". Nesse caso, incorreram na ordem emitida desde o Tejuco, que "pessoa alguma se situasse, nem plantasse ao pé da Serra". E, do arraial de Itocambira, foram expulsos dois mascates oriundos da Vila do Príncipe, por serem encontrados girando ao pé da Serra, sem que

25 APM. SGC, SC-224, f. 145v-147.

26 "Em 1746, o governador Gomes Freire de Andrade, o Conde de Bobadela, comunicou à Coroa que, em Campo Grande, 'há mais de 20 anos', formara-se 'um troço de negros a que *vulgarmente chamam quilombos*'" (Furtado, 2022, p. 185, grifo meu).

nada os implicasse em extravios, pois as ordens também previam que não se "consentissem girassem mascates ou outros quaisquer negociantes ao pé da mesma"[27]. Em ambos os casos, fica claro que os réus incorreram nos termos do Regimento Diamantino de 1771, que era muito abrangente e previa em vários parágrafos a pena de expulsão dos indesejados. Os §§ 11 e 15 versavam sobre o controle de entrada e a proibição de permanência na Demarcação Diamantina dos comerciantes volantes, "acusados de serem intermediários no contrabando das pedras para fora da Demarcação", enquanto o § 41 determinava a expulsão de todos os suspeitos extraviadores de diamantes (Furtado, 1996, p. 81, 111). Por também estar previsto nessa legislação, foi determinado pelo intendente dos diamantes que, nos registros da Demarcação, se fizessem "rigorosos exames aos que entrassem" e, apoiando-se no § 40, que previa o despejo das pessoas sem residência fixa, que fossem "presos todos os que não justificassem paragens certas aonde se demoram neste sertão" para serem expulsos[28]. Essas medidas, ao serem ordenadas pelo intendente dos diamantes, aplicadas na Serra e mesmo no arraial do Vira Saia, depois que a primeira se revelou diamantina, revelam que essa região que se estendia até o sertão, ou seja, não era mineradora per si, tornara-se jurisdição da Junta Diamantina, passando a nela ser aplicados os termos do Regimento Diamantino de 1771, somente pela suspeição de ali existirem depósitos diamantinos.

O furriel Nogueira, por sua vez, se refere aos "*salteadores*", já o tenente Antônio José de Araújo chama os grupos que tinha

27 APM. SGC, SC-224, f. 145v-147.
28 APM. SGC, SC-224, f. 158, 160.

notícia que rondavam a Serra de "*ladrões* daqueles *sertões*" ou "*salteadores*" e considerou que, entre eles, "até *do Serro* se acha poder de *gente*". No dia 27 de agosto, o tenente partiu com sua tropa em seu giro costumeiro. Quando chegou à localidade de Buriti, distante "oito léguas do Registro do Jequitinhonha", deparou-se com "vários *ladrões salteadores* que saíam da Serra de Santo Antônio", perseguindo-os. Só um foi preso, "por nome Manoel Carvalho", sendo encontradas com ele "trinta e oito pedrinhas de diamantes". Araújo ainda afirma que recebera ordens para "fazer despejar todos aqueles *moradores modernos* imediatos à Serra que fossem indiciados" nos termos do Regimento Diamantino, e se referiu "à inonumeridade [sic] de *povo* que continuamente a perseguia". Apesar da referência a um número altíssimo de gente, suas patrulhas prenderam somente "dezenove pessoas", sendo "que algumas se retiravam da mesma Serra, e outras [foram] indiciadas na negociação daquele gênero [diamantes]", sem que provas contra eles fossem apresentadas. Seu crime era o fato de serem comerciantes[29].

Como os últimos, foram despejadas do arraial de Itocambira, onde ficava o quartel de mesmo nome, todos "aqueles que para ali tinham ido com pequenos negócios de mascateação depois que se descobriu a tal Serra". Mas, a despeito dessas prisões, somente com Manoel de Carvalho foram encontrados diamantes (e poucos) e, em Minas Novas, em novembro, Araújo deu voz de prisão "a um crioulo forro, por nome Domingos Guedes", que foi encontrado vindo da Serra com "três pedras de diamantes", recla-

29 APM. SGC, SC-221, f. 10v-14; SC-224, f. 143-145, 147v-148v (grifos meus).

mando que pouco fora feito para evitar "que os *ladrões salteadores escalem* a dita Serra na extração de diamantes"[30]. Mais uma vez os termos empregados são genéricos e, na maioria, se referem aos delitos previstos no Regimento Diamantino, que norteou as penas de prisão, estendendo sua aplicação, na prática, à serra e ao sertão do Vira Saia, que passavam para a jurisdição da Real Extração, ainda que o intendente dos diamantes as considerassem formalmente fora da mesma e tivesse dúvidas se "a disposição daquela Lei, bem que em matéria odiosa, deve ser extensiva a outros lugares fora da Demarcação, onde hajam diamantes"[31].

O feitor Teodoro José da Silva, que chegou no início de setembro, imediatamente avisou à Junta Diamantina, no Tejuco, que, "no espaço de légua e meia que havia explorado, achava muitos lugares lavados pelos *extraviadores*". A partir de suas informações, o intendente dos diamantes concluiu que "a grande extração de terras que nela se tem encontrado lavradas" era "prova indubitável de haver ali feito um considerável *extravio* de diamantes". Dos informes que recebeu, Rocha Dantas diz que, "em certa paragem dela", a patrulha encontrou "mais de duzentas pessoas no comércio de furtiva mineração" e que tomara providências "para atalhar os roubos que intentam fazer na mesma Serra *homens foragidos*", mas ninguém foi preso ou as provas apresentadas[32]. O furriel Nogueira, por sua vez, deu ordens aos cabos sob suas ordens que prendessem todos que fossem en-

30 APM. SGC, SC-224, f. 151-152 (grifos meus).
31 AHU. MAMG, Caixa 118, doc. 13, f. 4.
32 AHU. MAMG, caixa 117, doc. 42, f. 1v; caixa 117, doc. 68, f. 1v (grifos meus).

contrados com diamantes, "mas também aqueles em cujo poder se achassem instrumentos pertencentes a esta extração", isto é, instrumentos de minerar. Foi o que ocorreu no Vira Saia, onde foram presos, pelo comandante de Minas Novas, onze homens encontrados com "bateias, almocreves". Todos foram conduzidos "à cadeia de Minas Novas" e, dali, ao Tejuco, para serem processados nos termos dos Regimento Diamantino[33]. Tudo indica que muitos eram escravos porque o Regimento Diamantino, em seu § 9, "manda que sejam punidos com dez anos de galés, ainda aqueles escravos que forem achados somente com instrumentos de minerar"[34]. Novamente não há apreensão de pedras, os instrumentos de minerar, que eram os mesmos usados para extrair o ouro, cuja exploração era permitida na Serra e no seu entorno, foram indícios suficientes para efetuar as prisões.

Ao subir a Serra de Santo Antônio, como estava ficando comum, os homens do ajudante de ordens Sequeira e Almeida encontraram apenas vestígios dos "*ladrões* que se achavam roubando", pois, "temendo que [ele] levasse maiores forças, se puseram em precipitada fugida". Restou aos militares apenas visitar "os serviços em que andavam" minerando. Num deles, encontraram mais uma vez somente "alguns instrumentos com que trabalhavam e areias nos carumbés que, por falta de tempo, não puderam apurar", deixando-os para trás[35]. Foi a presença das espingardas

33 APM. SGC, SC-224, f. 158, 160 (grifo meu).

34 AHU. MAMG, Caixa 118, doc. 13, f. 4.

35 APM. SGC, SC-224, f. 159v-160 (grifo meu). Carumbés eram vasilhas de madeira que serviam para retirar os sedimentos de um serviço mineral, para serem lavados posteriormente com o uso da bateia (Furtado, 2020-2021, p. 16).

que lhes indicou se tratar de *garimpeiros*, termo que será explorado à frente. Apesar de não ter avistado um único minerador, o ajudante de ordens confessa que ficara "pasmado [em] ver a Serra tão roubada e ver a confiança com que eles trabalhavam à vista do mesmo contrato" e, ao perguntar "que *gente* andaria atualmente trabalhando", lhe "asseguravam que andariam mais depara cima de mil e quinhentas pessoas". Essas projeções lhe pareceram subestimadas à "vista do lavrado da Serra", que vinha sendo esbugalhada há três anos, segundo os informes que recolheu. Ao rodar o cume, encontrou entradas "infinitas, por todos os lados [...] e tinham caminhos tão seguidos e tão trilhados, como estradas públicas"[36].

Na falta do encontro real entre as autoridades militares, de um lado, e os ladrões extraviadores ou salteadores, de outro, as ferramentas ou as lavras remexidas que deixam pelo caminho tornam-se as provas materiais do crime de mineração de diamantes, ainda que tais instrumentos pudessem estar sendo empregados para explorar ouro, já que não havia, até então, qualquer proibição de sua exploração na Serra. Exatamente por essa razão, as autoridades do Serro do Frio, pouco antes, haviam expedido cartas de mineração de ouro para a Serra de Santo Antônio, o que justificaria a presença dos escravos de vários proprietários, ainda que a intenção dos últimos pudesse já ser a furtiva exploração dos diamantes que começavam a surgir nas lavras. Dom Rodrigo se queixava dessas patentes "de Descobridores de Ouro", que foram "passadas a dois homens, conhecidos por *perversos*", sendo que um deles estava na Serra "acompanhado de mais de quatrocentos

36 APM. SGC, SC-224, f. 159v-160 (grifos meus).

homens, e outro de duzentos", e que ambos "cometiam maiores desordens na Serra"[37]. Ao serem chamados de *perversos* os detentores dessas lavras, cujo significado era "que faz o contrário da sua obrigação" (Bluteau, 1716, v. 3, p. 456), automaticamente recaía sobre eles e seus escravos a pecha de infratores. O intendente dos Diamantes, no sentido contrário, ciente de que, ali, a exploração aurífera era uma realidade, questionou as prisões resultantes daqueles "achados somente com instrumentos de minerar", pois eles podiam servir "para outros ministérios"[38].

Como salienta Francisco Eduardo de Andrade, na segunda metade do século, as autoridades da capitania romperam com a lógica que, na anterior, regera a relação entre os mineradores e a Coroa. Até então, os primeiros avançavam a linha da colonização e aqueles que manifestassem os achados minerais recebiam a patente de descobridor, o que era acompanhado de privilégios e de mercês régias para si e seus descendentes. Agora, os representantes régios – e dom Rodrigo era um caso exemplar – queriam tomar para o Estado o monopólio da ação que levava a essas descobertas (Andrade, 2008, p. 305-309). Não por acaso, assim que tomou posse, ao ser "informado que não longe dessa Vila [Rica], em um sítio onde ainda não tinha minerado, chamado o dos Arrepiados, [...] havia grande abundância de ouro", mandou "uma Bandeira" oficial para lá[39]. A utilização do termo bandeira faz referência às expedições dos sertanistas paulistas, os primeiros a explorar e manifestar o ouro à Coroa. Mas ao associar à bandeira que enviou

37 APM. SGC, SC-224, f. 193 (grifos meus).
38 AHU. MAMG, Caixa 118, doc. 13, f. 4.
39 RAPM, 1897, v. II, p. 315.

o qualificativo de oficial, usurpou para o Estado o privilégio das novas descobertas.

O fato de terem surgido diamantes na Serra permitia considerar ilegal a presença desses mineradores, deslegitimando-os, pois o comércio, desde 1753, e a exploração das pedras, desde 1771, eram monopólios régios e as lavras diamantinas só podiam ser abertas e exploradas pela Real Extração. Segundo o Regimento Diamantino, ainda que a produção aurífera não fosse vedada, ela só poderia ocorrer em rios comprovadamente não diamantinos e com a direta autorização da Junta, o que não havia sido o caso, visto que as autorizações vigentes foram expedidas pelas autoridades (ouvidor e intendente do ouro) da Vila do Príncipe. Ao se revelarem diamantinas, no entanto, as concessões de exploração auríferas passadas na Serra pelas autoridades da comarca tornavam-se ilegítimas e automaticamente transformavam em infratores todo o *povo* que andava ali minerando. Não é de se estranhar, então, que as autoridades construíssem sobre eles uma visão negativa, passando a nomeá-los conforme os crimes que a legislação previa como ilegais em relação à exploração diamantina: extraviadores eram os acusados de extravios; salteadores e ladrões, os acusados de roubos; contrabandistas, os acusados de contrabando.

O interessante é que outros nomes de uso corrente na região aparecem na documentação e, nesse caso, observa-se o inverso. Primeiro são empregados nos documentos e na correspondência local; em seguida, são utilizados nas cartas com as autoridades reinóis, para finalmente serem registrados nos dicionários, revelando seu uso corrente, nem sempre sendo previsto e enquadrado

na legislação. O primeiro desses termos é *escaladores*[40]. O tenente Araújo o emprega primeiro como um verbo, "*escalar*", e o feitor Teodoro José da Silva já se refere aos *escaladores*. Os membros da Junta Diamantina utilizam as duas formas, por vezes associadas a outros termos.

Em agosto de 1781, temeram que, com as notícias da existência de diamante na Serra, viessem "garimpeiros *escalarem*-na" e, em 1785, se queixam dos "*escaladores* e contrabandistas que haviam infestado as terras diamantinas". Sobre os escaladores, afirmam se tratar de um "indicado modo de vida", o que fica evidente na referência aos "*escaladores* dos córregos diamantinos que o trabalham *diariamente*"[41]. O dicionário de Raphael Bluteau, cujo volume com a letra E foi publicado em 1716, relaciona escalar ou escalada somente à ação militar de subir os muros de uma cidade, geralmente utilizando escadas, pois em Portugal esse era o uso corrente do termo, o que não se ajusta ao sentido com que a palavra foi empregada nessa documentação (Bluteau, 1716, p. 202-203). Mas é sintomático que o dicionário do brasileiro Antônio de Morais Silva, publicado em 1789, já tenha incorporado o sentido que tomara nas Minas. No seu verbete, o autor se refere à gente que "andava escalando a terra", significando que a estava "roubando", e a "outros [que] escalavam as arcas e arrombavam

40 O mesmo ocorre com quilombo que, de uso corrente na Comarca do Rio das Mortes, onde era usado para se referir ao ajuntamento ilegal de gente no sertão oeste, principalmente de escravos fugidos, é encampado pelas autoridades (Furtado, 2022, p. 185).

41 UP. FL. RB, Codex Diamond, C0938 (no. 639), fs. 11, 13, 40v, 63v, 64, 67v, 73v, 98v; AHU. MAMG, caixa 117, doc. 42, f. 1v; caixa 117, doc. 68, f. 1v.

as câmaras" (Morais Silva, 1789a, v. 1, p. 528). Ou seja, o sentido de escalar não era o de subir nas lavras ou subir os morros, onde muitas estavam situadas, e não faz referência a escadas. Também não tinha seu significado atual, mas era o ato de roubar o Erário Régio por meio da mineração ilegal – escalar era roubar a terra.

Ao subir a Serra, dom Rodrigo de Meneses reconheceu que era o respeito que o povo que ali se aglomerava devotava às autoridades – ou seja, em última instância, ao rei – que impedia essas pessoas "de tomarem a resolução de se defenderem" contra os militares que foram enviados para as perseguir. Calculou esse *povo* em cerca de "dois ou três mil pessoas", mesmo sem nunca se deparar com qualquer um deles. Mais uma vez, a informação lhe chegou pelo ouvir dizer, confessando "que ali dizem se achavam". Passou então a qualificar quem seria esse "*povo*" ou os "*ladrões*" como, até então se referira à multidão que acreditava ocupar ilegalmente a Serra. Confessou que "aqui chamam *pés rapados*, homens *perversos*, cujos bens só consistem em uma espingarda de que se servem para cometer assassínios por qualquer pequeno prêmio que lhes dê". Prognosticou que, "se formassem um corpo, e se pusessem em resistência haveria muita morte e um sucesso duvidoso" das autoridades, pois encontrariam abrigo em outro ponto dessa "Serra escabrosa"[42].

Três pontos devem ser destacados nessas falas do governador que apontam para a importante transformação que estava ocorrendo nos nomes com que os infratores são identificados, apontando para a invenção do garimpeiro. O primeiro é a men-

42 APM. SGC, SC-224, f. 192v (grifos meus).

ção à pobreza desses indivíduos, que não possuem nada de seu e pouco têm a perder. São pés rapados, que, até então, eram identificados e enquadrados na legislação como vadios, por não terem ocupação fixa. Já a historiografia os denominou desclassificados (Mello e Souza, 1982). O segundo, o fato de fazerem "o contrário da sua obrigação", isto é, são acusados de desobedecer aos ditames régios, por isso são chamados de perversos. Por fim, a acusação de andarem armados, sendo seu único bem "uma espingarda", com a qual, novamente sem nada a perder, cometiam assassínios, resistiam às autoridades e desfiavam as leis. Todos esses elementos serão elencados para criar e definir com um novo nome, de garimpeiros, uma escória social que a sociedade colonial das Minas Gerais empurrava para as áreas de fronteira, nos limites da capitania, onde a mineração ou era vedada, por ser diamantina, portanto privilégio da Real Extração, ou sua riqueza não fora manifestada por aqueles designados oficialmente para tanto, como o "homem, que merece e goza em geral entre este Povo de um grande conceito", que dom Rodrigo enviara, em 1780, aos Arrepiados[43].

A documentação exarada pelas autoridades administrativas e militares da capitania e do Distrito Diamantino, a partir de 1781, é veículo privilegiado que permite verificar a mudança vocabular que se operava. Por meio dela, progressivamente, os acusados de explorarem ilegalmente os diamantes são identificados como garimpeiros. Nesse aspecto, os escaladores, extraviadores, cascalhadores e salteadores da Serra de Santo Itocambirussu, referidos pelas autoridades civis e militares na documentação que exara-

43 RAPM, 1897, v. II, p. 315.

ram até esse momento, tornam-se figuras centrais que antecedem e contribuem para a invenção do garimpeiro. Num primeiro momento, esse termo, que nomeou os que extraíam diamantes ilegalmente, depois foi se ampliando e sendo aplicado para os extraviadores de qualquer riqueza mineral, como o ouro e outras pedras preciosas.

A invenção do garimpeiro

Durante algum tempo, os indivíduos que vagueiam pela Serra são vistos apenas de longe. Alegam as autoridades que eles abandonavam a Serra de Santo Antônio assim que os militares se aproximavam. Mais comumente, são chamados de povo. Como os presos eram poucos e as pedras apreendidas em número menor ainda, sua criminalização resultava mais dos rastros que deixavam nos serviços abandonados ou dos instrumentos de mineração que portavam consigo. Nesse contexto, os nomes mais comuns com que aparecem identificados na documentação referem-se aos crimes previstos na legislação. Eles são quilombolas, ladrões, salteadores, extraviadores etc. A inflexão vocabular e a invenção do garimpeiro podem ser diretamente associadas aos conflitos armados que ocorrem entre eles e os militares. Para tanto, o governador e seus partidários ocupam papel de destaque. O termo pés-rapados, cunhado por dom Rodrigo de Meneses, antecipa aspectos fulcrais do significado que garimpeiro adquire: é um bando armado de despossuídos que potencialmente ameaça a ordem instituída, impondo uma outra ordem.

Os poucos confrontos militares na Serra de Santo Antônio ocorreram com as guardas volantes sob o comando do cabo Felix Dias Bicalho, enviadas do quartel de Itocambira, que ficava sob a jurisdição de dom Rodrigo de Meneses. Esses embates foram responsáveis diretos pela inflexão vocabular que fez com que o povo que se juntava na Serra passasse a ser referido como garimpeiro. Não por acaso, o emprego inicial desse último termo, na documentação referente à Serra, ocorre já no relato da primeira refrega, ocorrida ainda em maio, quando é informado que a guarda enfrentou "alguns ladrões, ou *garimpeiros*" extraindo diamantes. Enquanto a tropa "se não compunha senão de três soldados e um pedestre", os "*ladrões* daquele sertão" eram "mais de trezentas pessoas [...] trabalhando à flor da terra". Talvez por sentirem essa desproporção, assim que os militares se aproximaram, eles se "puseram em resistência fortíssima contra a mesma guarda, de tal forma que os obrigou a ir lhes atirando". Quem escreve, reportando o acontecido ao governador, é o comandante de Minas Novas, José Antônio de Araújo. Preocupado com a devassa que o juiz ordinário abria contra os militares, detalhou, em outra missiva, que, da "grande quantidade de gente trabalhando", surgira "uma escolta de *garimpeiros*" que, "estando de emboscada, saíram à guarda e a chumbaram e malferiram". A insolência deles foi tão grande "que até as mãos [dos guardas] as pegaram, ameaçando que se falassem ao quartel os haviam ir acabar". Observa-se que o termo garimpeiro não é extensivo a todo o numeroso grupo de extraviadores, mas é empregado somente para se referir a essa falange armada, que os protegia e que, com insolências e ameaças, emboscaram e investiram contra as forças militares. Não se pode

descartar que a referência ao número tão baixo de soldados e tão alto de "garimpeiros" podia ser estratégia, frente ao governador, não só para justificar a reação violenta, como para aumentar o valor dos feitos de seus subordinados, desculpando-os das mortes de escravos, frente às possíveis queixas dos seus proprietários, e das prisões de apenas "um mulato e dois negros" frente a um grupo tão grande de extraviadores. Há que se salientar que, ao acusar o recebimento dessas novas, dom Rodrigo não emprega a palavra garimpeiro, mas se refere a eles com outros termos. Apenas informa o tenente que recebera sua carta, na qual "participa o procedimento que praticaram os *ladrões* que se achavam extraindo diamantes", considerando legítima a reação aos "insultos daqueles *salteadores*"[44]. O mesmo ocorre com o intendente que, ao reportar ao ministro dos negócios exteriores o ocorrido, se refere apenas às "duzentas pessoas no comércio de furtiva mineração", cujo "*grosso partido* se pusera em resistência, donde resultou de parte a parte uma espécie de combate, no qual morreram três *delinquentes*"[45]. Ou seja, ladrões extraviadores delinquentes eram tanto os que mineravam ilegalmente, quanto a falange armada que reagira.

O segundo confronto armado aconteceu também sob o comando do cabo Dias Bicalho e ocorreu em outubro, "no descoberto dos diamantes quando foram "mortos seis", sendo um deles "o ferrador Julião Gonçalves Pimenta e o filho da crioula Ignês ficou cheio de cutiladas", ficando ainda outros "muitos feridos". Desta feita, no relato que faz do acontecido, o tenente Araújo não

44 APM. SGC, SC-224, f. 142v-144v (grifos meus).
45 AHU. MAMG, caixa 117, doc. 68, f. 1v (grifos meus).

emprega o termo garimpeiro, quem o faz, em seguida, é o furriel Custódio Roiz Nogueira, enviado pela Junta Diamantina. Numas rondas que realizou com o cabo e o tenente, na mesma ocasião, conta que "encontrou um lote de *garimpeiros* de mais de cem pessoas", enfatizando que, "com veemência", se puseram "em fugida para as caatingas", referindo-se ao sertão. Ao revistarem o que abandonaram no serviço que exploravam, se depararam com "seis almocafres[46] e quatro armas de fogo velhas". Apesar de não ter havido confronto, a presença do armamento, ainda que em mal estado, foi suficiente para nomeá-los como garimpeiros, revelando a transitividade entre ambos. Noutra feita, os três militares "se ocupa[ram] cinco dias na exploração dos serviços dos *garimpeiros*, patrulhando, de pé, nas partes mais dificultosas". Aqui o termo parece adquirir um sentido mais amplo, referindo-se a qualquer extraviador, mas, ao continuar a leitura do documento, percebe-se que Nogueira o emprega não só para associar esses "salteadores" à posse de armas, mas diretamente ao confronto com a guarda do cabo Dias Bicalho, ocorrido alguns dias antes. Acusa esse "numeroso *povo* que ali acudia" do "atrevimento de se oporem à guarda de [I]Tocambirussu, ultrajando-a não só com tiros, como até os chegaram a despir e ameaçar que se lá tornassem ou declarassem quem fora os havia de matar"[47]. Para o furriel, os garimpeiros não se restringem a uma pequena falange armada, mas era todo o povo que reagia armado, ameaçava, insultava – despira os guardas de sua farda – e temia ser reconhecido

46 Almocrafe é instrumento muito usado na mineração, sendo "uma espécie de pequena enxada com que se cava e remexe a terra, para que, lançando-se na bateia, se apure, escolha e lave o ouro" (Furtado, 2020-2021, p. 17).

47 APM. SGC, SC-224, f. 149v-150v, 145v-146 (grifos meus).

pelas autoridades, insurgindo-se contra a ordem estabelecida. Aqui começa a se configurar um elemento importante, a noção de bando, cujo tamanho não importa.

De fato, uma vez preso, esse Julião Gonçalves Pimenta e um certo Manoel Francis Antones, talvez o filho da crioula preso na mesma ocasião, foram acusados de fazer parte de um bando de garimpeiros. O cabo Dias Bicalho revelou o medo que o grupo despertava, ao contar que "dizem que hão de vir matar os soldados todos nos quartéis, que punham fogo nas rancharias da Real Extração". Receou que, como consequência, ainda houvesse "muita mortandade", pois não sabia como "vedar semelhante coisa", já que, para lá, "cada vez se está dirigindo mais gente", e, pior, armada. "Mateos Afonso foi com oitenta armas. O Vasco do Arassuaí com cento e cinquenta armas e cem bestas carregadas de mantimentos"[48]. O rumor e o medo decorrentes do poder de fogo do bando, de sua insolência e de seu destemor em relação às autoridades foram elementos fundamentais para a caracterização dos garimpeiros como um tipo de bandoleiro, um fora da lei, que devia ser temido, não só pelas autoridades, mas também pelos pacatos moradores do entorno. Como no caso dos quilombolas, o medo que despertavam era uma das justificativas para as expedições repressivas com o intuito de aniquilá-los (Lima, 2016). O mesmo ocorreu com outros grupos armados, que foram severamente perseguidos nas fronteiras da capitania. Estas podiam ser externas – nos limites com outras capitanias –, ou internas, em comum o fato de, como a Serra de Santo Antônio, serem conside-

48 APM. SC-182, f. 50; SC-309, f. 391-401.

radas ainda "desertas", isto é, ainda não povoadas oficialmente e submetidas ao mando régio[49].

A terceira batalha armada envolve novamente o cabo Dias Bicalho. Segundo ele, ela era inevitável, visto que "a multidão de *garimpeiros* é sem número". Na ronda que duas guardas sob seu comando fizeram, no dia 1º de novembro, encontraram "para cima de duzentas pessoas", que lhes desferiram "sete tiros". Os dois grupos começaram a "se atacar de parte a parte", e a refrega durou mais de meia hora, sendo que os adversários "gritavam animados por um clérigo da Vila do Príncipe: Morra, Morra aqui tudo"! Os militares mataram "dois ou três da mesma Vila", "desbarataram as maiores forças [que] se puseram em fugida" e prenderam três "que não resistiram, por se acharem os três doentes. Eram eles, João da Costa, branco; Apolinário Teixeira, pardo forro; e Felipe, mina, escravo de Julião Gonçalves Pimenta, que se morreu no conflito, todos da Vila do Príncipe; e um molequinho novo, por nome João, escravo de Manoel Ferreira Antunes, do Arassuaí", sendo que todos foram enviados presos ao governador[50]. Como se vê, a questão da resistência armada é fulcral na categorização desses delinquentes como garimpeiros, mais uma vez revelando a transitividade entre armas e garimpo. Gritos de guerra eram comuns nesses embates para animar os combates e aterrorizar os adversários. Por exemplo, no último combate contra o famoso bando do Mão de Luva, que atuava nas proximidades da Serra da Mantiqueira, junto aos descobertos do Macacu, "os soldados

49 Para os bandoleiros mineiros, ver: Anastasia (2005) e Oliveira (2018).
50 APM. SGC, SC-224, f. 150v-151 (grifos meus).

gritavam ‘mata, mata, trocando bordoadas na escuridão sem reconhecerem os inimigos’” (Furtado, 2008, p. 28).

O processo de construção do garimpeiro e sua criminalização desnuda-se, mais uma vez, num informe do mesmo cabo Dias Bicalho, que continuou a patrulhar a Serra e suas cercanias. No mês de novembro, ao chegar “ao retiro chamado o Barreiro”, ele e sua tropa avistaram “um grande número de *garimpeiros* que teria mais de duzentos” e que estavam “se avizinhando a esta Serra”. Ao contrário do que se tornava rotineiro, depois dos primeiros combates, ao invés de fugirem ao avistarem os militares, eles “antes se uniram a uma linha com as armas traçadas”, esperando-os. Assim que os guardas chegaram “a um tiro de clavina”, Dias Bicalho pôde, finalmente, avistá-los em detalhes e descreveu que “os mais deles se achavam com as caras tintas de diversas cores, a fim de não serem reconhecidos”. Começou a falar com eles mandando “que retrocedessem e que se o não fizessem naquele lugar morreríamos todos”. Parecendo inicialmente obedecer às ordens, o bando se dispersou, mas logo voltou a se reunir e seus membros, “por diverso caminho, se meteram na Serra”[51]. Aqui destacam-se dois elementos: o primeiro, a organização em linha para desferirem o ataque, mimetizando a forma de combate das tropas oficiais; o segundo, o emprego de tinta para escaparem de ser reconhecidos, já que se tratava de gente comum, mas que sabia estar agindo fora da lei. O furriel Nogueira já chamara a atenção sobre o medo de ser reconhecido, ao revelar que os garimpeiros haviam ameaçado de morte os guardas se eles “declarassem [às autoridades] quem fora” à Serra de Santo Antônio.

51 APM. SGC, SC-224, f. 159-159v (grifo meu).

Artimanha semelhante aconteceu na Inglaterra, mais exatamente em 1723, quando foi publicado um edital denunciando que "'grande número de pessoas desordeiras e mal-intencionadas tinham se associado sob o nome de Negros". Eram acusadas de andar armadas, irromper em florestas e parques, cometendo pequenos crimes, sendo "o principal conjunto de infrações [...] a caça, ferimento ou roubo de gamos ou veados, e a caça ou pesca clandestina de coelhos, lebres e peixes". Como o "povo" da Serra de Santo Antônio, os Negros ingleses ficaram conhecidos com esse nome porque pintavam seus rostos para não serem reconhecidos, e a razão era que, como os primeiros também se tratava de gente comum, nesse caso, "florestanos armados". O objetivo que buscavam era o de impor os "direitos [comuns] que 'a gente do campo' se habituara" e que viam ameaçados com a proibição de caça e pesca dos animais, importantes itens para sua subsistência. Para eles, os cervos, que foram proibidos de serem caçados, eram mais "símbolos (e agentes) de uma autoridade que ameaçava sua economia, suas lavouras e seus direitos" (Thompson, 1987, p. 22, 29, 77), do que o objeto de interesse em si. Da mesma forma, na Serra de Santo Antônio, não havia um ódio em si aos militares e, como observara dom Rodrigo, o "povo" tendia a respeitar a autoridade régia, o que combatia era o fechamento das lavras diamantíferas e, por causa delas, das auríferas, pois tinham na mineração seu principal modo de vida e sobrevivência. Como os Negros ingleses, o que buscavam era a restauração de um direito seu, um passado perdido: a tradição pela qual os descobridores eram recompensados por seus descobertos minerais e o ouro e os diamantes eram de livre exploração pelos particulares. Outro pon-

to comum atribuído aos rebeldes mineiros e aos ingleses foi o de que o seu trânsito incessante pelas áreas vedadas – de mineração para os primeiros, e de caça, para os segundos – abriam verdadeiras estradas. No caso dos garimpeiros, em Minas Gerais, eram "caminhos tão seguidos e tão trilhados, como estradas públicas" [52] e, no dos Negros ingleses, "os velhos caminhos cavalgáveis não tinham mais conserto e eram usados como estradas comuns pelos camponeses" (Thompson, 1987, p. 49).

A estratégia de se disfarçar pode ser melhor compreendida com o que acontece a seguir. O cabo Felix Dias Bicalho e seus guardas, depois de deixarem o Barreiro, nas proximidades do arraial do Vira Saia, avistaram "a duas léguas de distância" uma "outra igual *tropa* que seguia o mesmo rumo". Seguindo-a à distância, acabaram chegando ao Vira Saia, onde avistaram, "a um tiro de bala, aquele sítio rodeado de *garimpeiros* armados, que mostravam ser mais de quinhentos". Como os seus cavalos se encontravam cansados e "porque há notícia andarem nela [Serra] mais de mil *garimpeiros*", e suas "forças não poderem com elas", os militares resolveram partir, indo se arranchar no Brejo das Almas, também localizado nas proximidades. Mas a retirada era apenas estratégica, pois, em dezembro, chegou ao Vira Saia o comandante de Minas Novas, Antônio José de Araújo, que prendeu dois homens "conhecidos em um dos ataques que tiveram [com] os soldados e serem os que com maior atrevimento resistiram"[53]. O estratagema de pintar os rostos buscara evitar que aqueles que resistiam às armas, posteriormente, fossem reconhecidos pelas

52 APM. SGC, SC-224, f. 160v.
53 APM. SGC, SC-224, f. 158-160 (grifos meus).

autoridades. Mas não foi o que aconteceu com os dois presos em dezembro. Seu reconhecimento possibilitou a punição posterior do crime passado. Esse trecho também revela que começavam a ser identificados alguns indivíduos que ganharão o epíteto de garimpeiros – apontando para os significados que o termo adquiria. Garimpeiro começa a ser usado, nessa documentação, para indicar, de maneira restrita, um bando organizado, estável – alguns se tornando conhecidos –, que, além de extrair ilegalmente o diamante (mas também o ouro, como se verá), enfrenta, com o uso das armas, os efetivos militares, chegando seus membros a se disfarçarem, pintando os rostos, para dificultar ser identificados pelas autoridades.

Quem, em seguida, emprega o termo garimpeiro, certamente influenciado pelo linguajar empregado pelo cabo Dias Bicalho e pelo furriel Nogueira, é o administrador dos serviços enviado pela Junta Diamantina, João Francisco Coelho, que chegou à Serra de Santo Antônio a 6 de novembro. Ele informa ao intendente João da Rocha Dantas do "choque que as guardas tiveram com os *garimpeiros*" poucos dias antes, quando "houve duas mortes e feridos". Numa das rondas de que participou nos dias seguintes, conta que avistou um grupo "para cima de 250 pessoas, contadas pelos [seus] camaradas". O grupo já "se punha em fuga a descer a Serra", sendo avistado somente à distância. Mesmo assim, conclui se tratar de "*garimpeiros*", por terem deixado para trás indícios de que vinham minerando ilegalmente[54]. Se, no primeiro episódio, a questão da resistência armada é evidente na configuração do nome, no segundo, em que não há qualquer tentativa

54 APM. SGC, SC-224, f. 156v-157 (grifo meu).

de resistência, observa-se a nova inflexão que o termo tomava. Nesse caso, nenhuma arma é mencionada, as ferramentas de mineração abandonadas aqui e ali se transformam em indícios suficientes para concluir se tratar de garimpeiros. Se as autoridades já estabeleciam uma transitividade entre ferramentas de mineração e extravios de diamantes, a novidade é a relação delas com os garimpeiros, sem que haja mais a necessidade de encetarem uma resistência armada.

Essa inflexão é clara no linguajar usado por dom Rodrigo de Sousa Coutinho nas suas missivas. Primeiramente, influenciado pelo comandante de Minas Novas, emprega o termo ladrões para se referir aos que roubavam o patrimônio mineral na Serra. No caso, os diamantes que pertenciam à Real Extração. No entanto, a partir de novembro, os militares e os administradores diamantinos começam a mudar o linguajar nas suas missivas. Depois dos três combates e ainda que, ao rondarem a Serra, não mais tenham encontrado "os ladrões" cara a cara, passam a se referir aos que apenas fogem, aos que deixam suas armas ou ferramentas ou umas poucas pedras para trás, indistintamente, como garimpeiros. É o que se observa com o ajudante de ordens do governador, Sequeira e Almeida, que nomeia "*garimpeiros*" os que nem chegou a avistar, mas que acreditava "serem muitos", pelos indícios que encontrou no "lavor que em toda a Serra têm feito, pois na verdade está toda lavrada, bem ou mal". No mês de dezembro, o governador já se refere ao "imenso número de *garimpeiros*, ou ladrões, que infestavam" a Serra, espantando-se com "o número de gente que soube andava ali trabalhando e o tempo que lhe disseram havia que nela laborava", sem relacioná-

-los à resistência armada[55]. Empregando a mesma generalização que se tornara corrente, Spix e Martius, no alvorecer do século XIX, depois de visitarem o Tejuco, definem os garimpeiros como a "gente [que] revolve o cascalho dos rios e regatos nas mais remotas partes do Distrito, ou roubam, durante a noite, nos serviços do rei, nos lugares onde o cascalho já está preparado para ser lavado" (Spix; Martius, 2017, v. 2, p. 34).

A opção, por parte de dom Rodrigo de Meneses, de empregar o nome garimpeiro para enquadrar todo o povo que se juntava na Serra é determinante para que os membros da Junta Diamantina, paulatinamente, passem também a empregá-lo com o mesmo sentido. Ao analisar as atas das reuniões entre março de 1781 e 1794, observa-se que a preocupação com extravios de diamantes na Serra surge, pela primeira vez, na reunião de 31 de julho quando, pressionados pelo governador, decidem fazer as primeiras pesquisas minerais e reforçar o patrulhamento. Nesse momento, confessam ceticismo em relação a suas riquezas e temem que o anúncio de sua existência gerasse "mais cobiça aos *garimpeiros* escalarem-na". Trata-se também da primeira vez que esses administradores diamantinos empregam o termo e, por um bom tempo, a única, pois eram capazes de distinguir os diferentes atores que exploravam ilegalmente as pedras segundo a legislação vigente. Comumente foram nomeados por eles segundo os crimes previstos na lei, principalmente o Regimento Diamantino. Em setembro de 1781, por exemplo, registram na ata terem sido informados "das notícias que, por diversas linhas, têm chegado dos *extravios* dos diamantes que se têm feito na dita Serra por crescido

55 APM. SGC, SC-224, f. 159, 155v (grifos meus).

número de *salteadores*"[56]. O § 16 do Regimento Diamantino de 1771 enquadrava os escravos suspeitos "de serem extraviadores de diamantes" e "outros que forem indiciados deste crime", e o § 26 determinava que cabia ao intendente fazer todas as diligências para impedir "os extravios de diamantes"[57]. E, entre 1771 e 1806, cerca de 116 indivíduos foram processados ou presos por este delito, que representou 37% dos crimes cometidos no Distrito Diamantino no período (Furtado, 1996, p. 91). Interessante observar que atribuíram o aumento do crime de extravio ao do de salteadores. Salteador, no dicionário de época, deriva do verbo saltear, que significa "investir de improviso, e como de salto, como fazem os ladrões de estrada aos caminhantes, para lhe tirar a fazenda e a vida" (Bluteau, 1720, v. 4, p. 454.). Dessa maneira, associam o crime a um tipo específico de criminoso, um tipo de bandoleiro, e não a qualquer um. No Regimento Diamantino, conforme o § 16, eram principalmente os escravos empregados na Real Extração os principais suspeitos desse crime, por serem os responsáveis pela extração dos diamantes.

Foi somente a partir de 1782, com ápice no biênio 1786-1787, que o termo garimpeiro se torna mais recorrente na documentação exarada pela Junta Diamantina. Fica claro, no predomínio que o termo alcança, que a responsabilidade em grande parte se deveu aos governadores: primeiro dom Rodrigo de Meneses e, em seguida, Luís da Cunha Meneses e o conde de Valadares. O termo garimpeiro foi, cada vez mais, empregado por eles para justificar a política repressiva que direcionaram

56 UP. FL. RB, Codex Diamond, C0938 (no. 639), fs. 11v, 13 (grifos meus).
57 APM. SGC, SC-50, f. 160, 162v.

ao Distrito Diamantino – a linguagem da repressão construía o delito e o delinquente. O surgimento da figura do garimpeiro foi reflexo direto do enquadramento dos antigos "pés-rapados", que buscavam, na mineração clandestina, basicamente restaurar "um direito seu, injustamente usurpado" (Santos, 1976, p. 79), que lhes garantiria a sobrevivência. Foram descritos pelas autoridades como um grupo armado e organizado que ameaçava os direitos régios e a ordem sociopolítica de uma das regiões mais ricas do império português. Com isso, criavam uma outra ordem, fora da esfera do Estado constituído. Nesse sentido, se assemelham mais aos rebeldes primitivos, categorizados por Eric Hobsbawm, que, agindo coletivamente para expressar as injustiças que acreditam se abater sobre eles, atuando contra a ação dos "poderosos" e/ou do Estado, são transformados em bandidos sociais, os bandoleiros (Hobsbawm, 1978), que na área diamantina se revestem na figura do garimpeiro.

A construção do garimpeiro e sua caracterização como um bandido é perceptível nas atas da Junta Diamantina. Em julho de 1783, próxima vez que o termo é empregado, os administradores acreditaram que, devido aos "desertos" daquela paragem, "podem vir ali fazer sociedade, os *escaladores* e *garimpeiros* dos córregos diamantinos". E, na ocasião, decidiram abrir um novo serviço no Capão do Bacalhau, antes que o local fosse mexido "pelos *salteadores* e *garimpeiros*". Em novembro, acusaram dois militares de acobertarem "*garimpeiros* [e] *cascalhadores* dos córregos diamantinos" nas proximidades de suas lavras auríferas, ameaçando todos de expulsão da Demarcação. Cascalhadores era referência à faiscação por terceiros, que consistia em fazer uma

segunda ou terceira lavagem do cascalho, apurando o que havia sido rejeitado nas anteriores. Costume desde a África, na região aurífera, a faiscação era recorrente, sendo mais frequentemente realizada por mulheres (Furtado, 2020-2021, p. 19-25).

Em 1787, os membros da Junta finalmente definem com clareza e diferenciam os diferentes agentes a quem acusavam de ilegalmente explorar e comercializar os diamantes, dividindo-os em dois grandes grupos: os "*extraviadores*" e os "*contrabandistas*". Os primeiros acusam de retirar as pedras dos rios e os segundos de comerciá-las. Ou seja, os nomes que atribuem a esses criminosos seguem os crimes que cometem: *extravio* e *contrabando*, o primeiro relacionado à exploração; o segundo, ao comércio ilegal de diamantes. Os *contrabandistas* são divididos em dois tipos: os que transportam as pedras para fora da Demarcação e os que as levam da capitania aos portos de mar. Já os *extraviadores* se dividem "em 3 classes". Nelas, primeiro "entram os escravos empregados nos serviços", em segundo, "os *garimpeiros*" e, em terceiro, os "negros fugidos". A todos imputam "as qualidades dos *ladrões* por natureza". Ou seja, entre os extraviadores, há uma clivagem produzida não pelo crime, mas pela condição do infrator: os primeiros eram os escravos alugados pela Real Extração, os segundos eram bandidos por si próprios e os terceiros, os quilombolas. O que se nota na documentação é que, progressivamente, vai sendo estabelecida uma clivagem entre "*salteadores* e *garimpeiros*" e "*garimpeiros* [e] *cascalhadores*", ficando, de um lado, os "*extraviadores* de diamantes brutos e [os] trabalhadores [que roubam] furtivamente nas terras diamantinas"; e, de outro,

a "multidão de *garimpeiros* com que lá [Serra de St. Antônio] se achava infestada à força das armas que consigo traziam"[58].

A clivagem do nome completara-se e garimpeiro tornara-se um bandido com características bem definidas. É um tipo social que age em grupo, por vezes extenso e que, pela violência armada, atua seguindo um "programa" que pode ser resumido como "a defesa ou a restauração da ordem de coisas tradicionais 'como devem ser' (o que nas sociedades tradicionais significa a maneira como se acredita que tenham sido em algum passado mítico)" (Hobsbawm, 1975, p. 19). Nas Minas diamantíferas, esse programa era a livre extração de diamantes, monopolizada pela Real Extração desde 1771, e de ouro, interditada nas lavras diamantinas. Joaquim Felício dos Santos percebe esse movimento ao afirmar que o "garimpeiro tornava-se muitas vezes aquele obrigado a expatriar-se [...], porque com a proibição da mineração que se lhe tirava o único meio de subsistência, ia exercer [...] a mineração clandestina, que julgava um direito seu, injustamente usurpado" (Santos, 1976, p. 79).

Não restava a esses "garimpeiros", premidos pela necessidade de sobrevivência, ao "passar uma vida de misérias", senão agir contra os interesses da Coroa e do Erário Régio. As autoridades diamantinas e o governador revelam-se cientes de que, potencialmente, eles estavam criando uma nova ordem, temem suas consequências e os perseguem. Desse ponto de vista, não havia outra solução senão criminalizá-los e buscar sua extinção. É o que deixa claro o caixa administrador da Junta Diamantina, em

58 UP. FL. RB, Codex Diamond, C0938 (no. 639), fs. 40v, 44v, 62v, 63v, 64, 67v, 75v, 80, 94 (grifos meus).

1786, ao se queixar de que "os únicos senhores deste lugar [Distrito Diamantino] são os *garimpeiros*. Eles fazem o que querem e têm-se apoderado dos córregos diamantinos em grande multidão, à muita força de armas, estão tão desaforados que vão à povoação buscar mantimentos e traficam publicamente" (Santos, 1976, p. 151, grifo meu).

Mas enquanto garimpeiro passa a ser empregado para qualificar os membros dos numerosos grupos que os militares e administradores pelearam, avistaram ou somente acreditaram existir explorando ilegalmente as pedras, observa-se que, como política oficial, o epíteto recaiu somente sobre alguns indivíduos que foram considerados pelas autoridades locais como líderes desses grupos armados. O levantamento das prisões realizadas na Demarcação, entre 1771 e 1806, revela que, dos 116 registros por extravio de diamantes, apenas 9 dos delinquentes são chamados de garimpeiros. O que prevaleceu foi a distinção entre o extraviador e o garimpeiro, sendo que o nome de extraviador foi atribuído, genericamente, aos que exploravam ilegalmente as pedras, e o de garimpeiro aos que foram vistos pelas autoridades como bandidos profissionais, um tipo de bandoleiro que chefiava um grupo armado, o que equivalia a um modo de vida marginal à sociedade (Furtado, 1996, p. p. 91-92, 99).

Uma vez inventada a figura do garimpeiro por dom Rodrigo de Meneses, nada mais natural que os governadores seguintes se dedicarem à sua perseguição e ao seu extermínio. Luís da Cunha Meneses (1783-1788) cuidou para que as principais quadrilhas identificadas fossem desbaratadas e seus líderes presos, como os garimpeiros "João da Costa, João Rodrigues Nogueira – o Tam-

bor, Antônio Bamba e José Orelha Pé de Pato" (Furtado, 1996, p. 92), todos processados e acusados de liderarem grupos armados de extraviadores de diamantes na Demarcação[59].

A trajetória exemplar do famoso João da Costa e sua transformação em garimpeiro esteve atavicamente ligada à Serra de Santo Antônio do Itocambirussu. Tudo indica que ele foi um dos que o cabo Dias Bicalho prendeu no dia 1º de novembro de 1781, quando a doença o impediu de fugir, como os demais que, com ele, foram acusados de minerar ilegalmente as pedras[60]. O processo que se seguiu foi longo e arrastado. Em 1785, a Junta Diamantina foi notificada que, depois dos agravos interportos pelos réus, por falta de provas, "Jose Luis Trancoso, morador no Capão Grosso; Estevão dos Santos Garcia, pardo forro, morador na Vila do Príncipe; e Felipe da Gama, pardo, morador na mesma; *João da Costa*, da mesma, aprendiz de ferrador; [e o] padre Joaquim Antônio Coelho, da mesma vila" haviam sido inocentados na devassa tirada pelo ouvidor do Serro, Joaquim de Seixas Abranches. Ou seja, mesmo tendo resistido pelas armas, incentivados pelo clérigo que gritava "Morra, morra, aqui tudo!", ao fim e ao cabo, não foi possível às autoridades judiciais encarregadas do processo caracterizar o crime como extravio de diamantes[61]. Com esse resultado, não restou ao então intendente dos diamantes, José Antônio Meireles (1783-1786), senão mandar que todos "fossem notificados para [se] despejarem para fora desta comarca do Serro

59 O último se chamava José Ferreira e acabou assassinado por ordem do comandante do Destacamento. UP. FL. RB, Codex Diamond, C0938 (no. 639), f. 89.

60 APM. SGC, SC-224, f. 150v-151.

61 APM. SGC, SC-224, f. 150v-151 (grifo meu).

do Frio, o que satisfarão debaixo das penas contidas no Regimento deste continente". Determinou ainda que uma cópia das suspeitas dos "que se acham com sem plena prova ao menos na referida devassa" ficasse arquivada "no cartório desta intendência, pois nos tempos supervenientes podia acontecer sobvenir [sic] mais com que pudessem ser castigados estes que por falta dela legal ficarão sem se lhe pôr pena alguma"[62]. Construía-se a memória administrativa sobre esses indivíduos, determinante para seu enquadramento posterior e definitivo como garimpeiros.

A despeito das preocupações e dos cuidados da Junta Diamantina, uma vez solto, João da Costa logo retornou à Serra de Santo Antônio. Felício dos Santos parece ter razão ao notar que o "garimpeiro tornava-se muitas vezes aquele obrigado a expatriar-se" (Santos, 1976, p. 79). Nos anos seguintes, continuou a ser perseguido pelas autoridades, acusado de reunir um grupo numeroso de seguidores e de causar, com seu bando, a desordem na região. O intendente dos diamantes empossado a seguir, Antônio Barroso Pereira (1786-1788), queixou-se que João da Costa "estava tão desaforado [...] que quase se afigurava o levantar-se com as terras diamantinas". Ou seja, o garimpeiro passou a ser caracterizado como alguém que, com seu poderio e seus seguidores, pela força das armas que reunia, poderia fundar um outro Estado no interior da conquista portuguesa, temor que se torna recorrente entre as autoridades diamantinas e que serve para identificá-los e a seus grupos armados.

62 UP. FL. RB, Codex Diamond, C0938 (no. 639), f. 62v (grifo meu).

João da Costa e seu bando foram, a seguir, acusados pelas autoridades diamantinas de assaltar a Serra de Santo Antônio, a partir de seu reduto no Vira Saia. Por se localizar no sertão, o arraial estaria fora da sua jurisdição, mas ela se estendia a todos os incriminados no extravio de diamantes. Assim, depois de implacável perseguição, em 1787, ele foi novamente preso pelo intendente Barroso Pereira, "por contínuo *escalador* das terras da Soberana" dona Maria I, sendo enviado ao Tejuco e amarrado ao tronco "aos 18 dias do mês de abril". Nos autos de seu processo, ele descreveu a si mesmo como um "homem branco, forro, [...] natural das Geraes, que não conhecia seus pais, que tinha trinta e três anos de idade, que era solteiro e não era professo em religião alguma". O escrivão da Intendência anotou que "era de estatura baixa e grossa, cabelo amarrado, cara redonda, olhos pardos, pouca barba e falto de dentes na frente" (Santos, 1976, p. 149-153). Estava caracterizado o párea, que vivia fora do domínio da fé e da lei. A falta de dentes a indicar a precariedade de sua existência sertaneja.

Foi Joaquim Felício dos Santos, memorialista, advogado, morador do Tejuco, o primeiro a registrar, em 1868, o que garimpo e garimpeiro significavam localmente. Mas como seu livro era uma crítica ao sistema colonial, cuja expressão máxima teria sido o monopólio régio dos diamantes, pinta deles uma imagem romântica, advertindo seu leitor que "não se confunda o garimpeiro com o bandido. Foragido, perseguido, sempre em luta contra a sociedade, o garimpeiro só vivia do trabalho do garimpo, trabalho na verdade proibido pela lei, o que era seu único crime" (Santos, 1976, p. 79). Para ele, o "*garimpo* era a mineração furtiva, clan-

destina do diamante, e o *garimpeiro* o que a exercia". O crime fazendo o criminoso. No entanto, há que salientar que, ainda que Felício dos Santos afirme que a lei previa "penas severas com que era punido o garimpo", tal crime não estava previsto na legislação ((Santos, 1976, p. 79, grifos do autor). Atentando-se para a historicidade das palavras, como já afirmado, extravio e contrabando continuaram a ser os crimes imputados aos que extraíam ilegalmente as pedras ainda que, como apontado, as autoridades da capitania e do Distrito Diamantino chamassem os que integravam bandos armados e, especialmente, seus líderes de garimpeiros.

Ao longo do século XIX, garimpo e garimpeiro tornaram-se palavras correntes sem, no entanto, ser necessário alterar a lei para criminalizá-los e combatê-los: eles continuaram sendo acusados e processados como extraviadores. Não há qualquer referência ao garimpeiro, como criminoso, ou ao garimpo, como crime, no *Código Criminal do Império do Brazil,* de 1832[63]. A revelar a novidade das duas palavras e sua circulação circunscrita ao uso local, nenhuma delas aparece registrada nos dicionários de Antônio de Morais Silva, de 1789, e de Luís Maria da Silva Pinto, publicado em Ouro Preto, em 1832 (Silva Pinto, 1832). Já na sétima edição do primeiro, em 1878, "melhorada e aumentada com o grande número de termos novos usados no Brasil", garimpeiro é "o que cata diamantes nas terras diamantinas furtivamente", e a edição arrisca identificar a origem da palavra em "aripeiro", que deriva de "aripar as pérolas perdidas na areia". Garimpo, no entanto, conforme o uso que se tornava corrente no Brasil, passou

63 Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim-16-12-1830.htm. Acesso em: 1º ago. 2022.

a se referir ao "lugar da mineração de ouro, onde se está fazendo a extração dele" (Morais Silva, 1878, v. 2, p. 79). Observa-se que, enquanto a figura do garimpeiro continuava criminalizada, garimpo adquiria um sentido mais amplo, que permanece atual, não mais se referindo apenas aos diamantes, nem mesmo somente à extração ilegal. Nada mais natural que, no de Caldas Aulete, que saiu em Lisboa em 1881, o garimpeiro ter se tornado, genericamente, aquele "que procura diamantes na terra", sem mais criminalizar seu ato (Aulete, 1881, v. 1, p. 849).

Como revelou a inovadora análise de E. P. Thompson, foi a criação da Lei Negra, que punia com a pena de morte os caçadores dos gamos reais, que criou o crime e os criminosos, pois passou a prever uma punição para os Negros ingleses que, com sua rebeldia, persistiam na defesa de seus direitos tradicionais, desafiando a nova lei (Thompson, 1987). E não o inverso. Ouso afirmar que, quase da mesma forma, no Brasil, foi a perseguição das autoridades régias à rebeldia do *povo* que, no início da década de 1780, escalava as lavras da Serra de Santo Antônio do Itocambirussu e teimava em extrair ilegalmente os diamantes, que consideravam, por tradição, ser de livre extração, que inventou um criminoso – o garimpeiro – e seu crime – o garimpo. Mas, ao contrário da Inglaterra, não houve a necessidade de criar uma lei específica para reprimi-los; bastou, de forma inovadora, realizar uma invenção vocabular.

Referências

ANASTASIA, Carla Maria Junho. *A geografia do crime: violência nas Minas setecentistas*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2005.

ANDRADE, Francisco Eduardo de. A farsa descobridora: o embuste. *In*: ANDRADE, Francisco Eduardo de. *A invenção das Minas Gerais*. Empresas, descobrimentos e entradas nos sertões do ouro da América portuguesa. Belo Horizonte: Autêntica, 2008, p. 305-331.

AULETE, Francisco Júlio de Caldas. *Diccionario contemporaneo da lingua portuguesa*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1881. v. 1.

BLUTEAU, Rafael. *Vocabulario Portuguez & Latino*. Lisboa: Na Oficina de Pascoal da Sylva, 1716. v. 3.

BLUTEAU, Rafael. *Vocabulario Portuguez & Latino*. Lisboa: Na Oficina de Pascoal da Sylva, 1720. v. 4.

COTTA, Francis Albert. O comércio negro em terras diamantinas: práticas comerciais entre militares e quilombolas nas Minas Gerais do século XVIII. *In*: *1st International History Workshop on Population and Economy in Minas Gerais*. Belo Horizonte: UFMG, 2005. Disponível em: https://www.fafich.ufmg.br/pae/apoio/ocomercionegroemterrasdiamantinas.pdf. Acesso em: 5 jun. 2022.

FURTADO, Junia Ferreira. *Chica da Silva e o contratador dos diamantes*: o outro lado do mito. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

FURTADO, Junia F. Mocambos e quilombos. *In*: FURTADO, Junia F.; DORÉ, Andrea (orgs.). *História do Brasil em 25 mapas*. São Paulo: Companhia das Letras, 2022, p. 181-198.

FURTADO, Junia F. Mulheres escravas e forras na mineração no Brasil, século XVIII. *Revista Latinoamericana de Trabajo y Trabajadores*, v. 1, n. 1, p. 1-49, setembro de 2020-abril de 2021.

FURTADO, Junia Ferreira. O Distrito dos Diamantes: uma terra de estrelas. *In*: RESENDE, Maria Efigênia; VILLALTA, Luís Carlos (orgs.). *His-*

tória de Minas Gerais: as Minas setecentistas. Belo Horizonte: Autêntica, 2007, p. 303-20. v. 1.

FURTADO, Junia Ferreira. *O Livro da Capa Verde*: o regimento diamantino de 1771 e a vida no Distrito Diamantino no período da Real Extração. São Paulo: Anna Blume, 1996 (2. ed., 2008).

FURTADO, Junia Ferreira. Os sons e os silêncios nas Minas do ouro. *In*: FURTADO, Junia Ferreira (org.). FURTADO, Junia Ferreira. *Sons, formas, cores e movimentos na modernidade atlântica*: Europa, Américas e África. São Paulo: Anna Blume, 2008.

FURTADO, Junia Ferreira. Saberes e negócios: os diamantes e o artífice da memória, Caetano Costa Matoso. *Varia Historia*, Belo Horizonte, UFMG, v. 21, p. 295-306, 2000.

FURTADO, Junia Ferreira. Terra de estrelas: o distrito dos diamantes e a fortuna dos contratadores. *In*: SCHWARTZ, Stuart; MYRUP, Eric (orgs.). *O Brasil no império marítimo português*. Bauru: Edusc, 2009, p. 229-62.

HOBSBAWM, E. J. *Bandidos*. Rio de Janeiro: Forense-Universitária, 1975.

HOBSBAWM, E. J. *Rebeldes primitivos*: estudos de formas arcaicas de movimentos sociais nos séculos XIX e XX. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

LARA, Silvia Hunold. *Palmares & Cucaú*: o aprendizado da dominação. São Paulo: Edusp, 2021.

LIMA, Pablo Luiz de O. *Marca de fogo*: quilombos, resistência e a política do medo, Minas Gerais – século XVIII. Belo Horizonte: Nandyala, 2016.

MELLO E SOUZA, Laura de. *Desclassificados do ouro*: a pobreza mineira no século XVIII. Rio de Janeiro: Graal, 1982.

MORAIS SILVA, Antonio de. *Diccionario da Lingua Portuguesa composto pelo padre D. Rafael Bluteau, reformado e acrescentado por Antonio de Morais Silva, natural do Rio de Janeiro*. v. 1. Lisboa: Oficina de Simão Thadeo Ferreira, 1789a.

MORAIS SILVA, Antonio de. *Dicionário da Língua portuguesa*. v. 2. Lisboa: na Oficina de Simão Thaddeo Ferreira, 1789b.

MORAIS SILVA, Antonio de. *Diccionario da Lingua Portuguesa*. 7. ed. Lisboa: Typographia de Joaquim Germano de Sousa Neves, 1878. 2 v.

OLIVEIRA, Rodrigo L. S. *Bandoleiros na História do Brasil*: dos "mantiqueiras" à quadrilha dos "sete orelhas". Curitiba: Prismas, 2018.

PARRELA, Ivana. *O teatro das desordens*: garimpo, contrabando e violência no sertão diamantino (1768-1800). São Paulo: Anna Blume, 2009.

SANTOS, Joaquim Felício dos. [1868] *Memórias do Distrito Diamantino*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1976.

SILVA PINTO, Luís Maria da. *Dicionário da língua brasileira*. Ouro Preto: Na Typographia de Sylva, 1832.

SOUZA, Laura de Mello e. Violência e práticas culturais no cotidiano de uma expedição contra quilombolas – Minas Gerais, 1769. *In*: REIS, João José; GOMES, Flávio dos Santos (orgs.). *Liberdade por um fio* – História dos Quilombos no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1996, p. 193-212.

SPIX, Johann Baptist von; MARTIUS, Carl Friedrich von. *Viagem pelo Brasil*. Brasília: Senado Federal, 2017. 2 v.

THOMPSON, E. P. *Senhores e caçadores*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.